



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de peça teatral para discutir temáticas intrínsecas a sociedade com alcance social e cultural, sobre formas de prevenção e superação de situações de violência e violação de direitos. Melhor descrita no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade

II – Contratada: ODARLAN MAPELLI – Inscrita no CNPJ de nº: 12.679.764/0001-34.

III – Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade de Licitação: Tendo em vista a relevância da discussão sobre a temática intrínseca a sociedade e a proximidade do dia mundial ao combate ao trabalho infantil. E sendo essa peça teatral fornecido exclusivamente pela empresa ODARLAN MAPELLI fica dispensado de licitação conforme Art. 25, Caput da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública.

IV– Justificativa do Preço: O valor total será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) , conforme consta no termo de referência.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, para ratificação.

MICHELLY JANNER MARTINS CHEROBINI
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos em exercício
Portaria Número 1.184/23

São Borja-RS, 05 de junho de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal



¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

SÚMULA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2023

Inexigibilidade de licitação nº 019/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de peça teatral para discutir temáticas intrínsecas a sociedade com alcance social e cultural, sobre formas de prevenção e superação de situações de violência e violação de direitos. Melhor descrita no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade; Contratada: ODARLAN MAPELLI – Inscrita no CNPJ de nº: 12.679.764/0001-34; Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme consta no termo de referência; Rubrica: 08 02 2287 3.3.90.39.99.06.00.00.1660-41867